



ENERGISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

FATO RELEVANTE

ENERGISA S.A. (“Companhia”), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, dando continuidade às informações divulgadas nos fatos relevantes datados de 02 de junho de 2016 e 27 de julho de 2016 (“Fatos Relevantes”), vem a público, a seus acionistas e ao mercado em geral informar que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 1º de agosto de 2016, aprovou, dentre outras matérias, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$170.662.500,00, o qual passará de R\$2.625.300.001,85 para R\$2.795.962.501,85, mediante a emissão de 46.125.000 novas ações ordinárias e preferenciais, representadas por unidades de certificados de depósito de ações (“Units”), sendo 9.225.000 ações ordinárias e 36.900.000 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, representando, cada Unit, uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, ao preço de emissão de R\$ 18,50 por Unit, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das S.A. e nos termos do artigo 10 do estatuto social da Companhia, passando o capital social da Companhia de 1.705.599.980 ações, sendo 715.353.423 ações ordinárias e 990.246.557 ações preferenciais para 1.751.724.980 ações, sendo 724.578.423 ações ordinárias e 1.027.146.557 ações preferenciais.

As Units serão emitidas para atender ao excesso de demanda verificado no âmbito da oferta pública de distribuição de Units de emissão da Companhia (“Oferta”), em decorrência do exercício da opção outorgada pela Companhia ao Bank of America Merrill Lynch (“Agente Estabilizador”) para a distribuição de um lote suplementar de Units (“Units Suplementares” e “Opção de Units Suplementares”, respectivamente), nos termos do artigo 24 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, no contexto e nas mesmas condições da Oferta.

As Units Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., Banco BTG Pactual S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. (“Coordenadores da Oferta”). O Agente Estabilizador exerceu, em 29 de julho de 2016, a Opção de Units Suplementares, em comum acordo com os demais Coordenadores da Oferta, conforme notificação enviada para Companhia.

As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às ações ordinárias e às ações preferenciais de emissão da Companhia a elas subjacentes, inclusive o direito de participar das assembleias gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, conforme o caso. As ações subjacentes às Units darão, ainda, a seus titulares o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da data de sua emissão, nos termos previstos na Lei das S.A., no Regulamento de Listagem no Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA e no estatuto social da Companhia.

Informações Adicionais

Os demais termos, condições e procedimentos relacionados à Oferta permanecem os mesmos em relação àqueles divulgados pela Companhia por meio dos Fatos Relevantes.

Quaisquer comunicados aos acionistas e ao mercado relacionados à Oferta serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (<http://investidores.grupoenergisa.com.br>).

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na sede da Companhia ou no website da Companhia (<http://investidores.grupoenergisa.com.br>).

Cataguases, 01 de agosto de 2016.

ENERGISA S.A.

Maurício Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores